

DECRETO N° 9200

Introduz alterações nos grupamentos de atividades do Anexo 7.2 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 24, § 2º, 226, inciso II, e 227 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam introduzidas as seguintes alterações no Anexo 7.2 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, com a redação dada pelo Decreto nº 8570, de 13 de junho de 1985:

I - inclusão das atividades industriais listadas no item 4 do Anexo 7.1 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979:

a) nos grupamentos 45, 53, 73 e 75;
b) nos grupamentos 27, 55, 57, 63, 69 e 71, observado o porte máximo de 1500m² para as edificações nas quais devam ser implantadas;

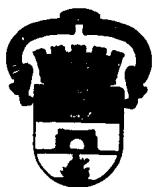
II - inclusão de escritórios, consultórios, clínicas e policlínicas nos grupamentos 07, 09, 11, 13, 15 e 17, observados os seguintes condicionantes:

a) porte máximo das edificações no limite estabelecido para os ambulatórios;
b) ausência de internação ou uso de ambulâncias.

III - alteração, no grupamento 82, do porte das edificações destinadas à implantação de atividades vinculadas a serviços de reparação e conservação e a serviços de transporte de 150,00m² para 1.500,00m².

Parágrafo único - O porte previsto para as edificações destinadas a atividades industriais, na hipótese do inciso I, letra "b", deste artigo, poderá ser aumentado, observados os critérios e competência estabelecidos no artigo 3º, § único, do Decreto nº 8964, de 30 de julho de 1987.

071170.88.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

00312

2

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos administrativos em curso nos órgãos técnicos municipais, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de julho de 1988.

Alceo Colares,
Prefeito.

Newton Paulo Baggio,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Geraldo Nogueira da Gama,
Secretário do Governo Municipal.

/KO